

Estudo Técnico Preliminar 37/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 00135.213779/2024-81

2. Descrição da necessidade

2.1. Constata-se nos autos a necessidade da contratação de empresa de serviços para a capacitação dos servidores da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - MDHC, para o 22º Congresso Brasileiro de Qualidade de Vida, que será realizado nos dias 7 a 9 de outubro de 2024, em São Paulo, organizado pela Associação Brasileira de Qualidade de Vida - ABQV.

2.2. A ABQV tem como objetivo estimular programas e ações de qualidade de vida em ambientes corporativos, sendo uma organização sem fins lucrativos que oferece condições para que profissionais altamente qualificados apliquem seus conhecimentos na área e atuem como multiplicadores de uma rotina de trabalho harmoniosa e de bem-estar.

2.3. O Congresso representa uma oportunidade única para que os profissionais da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas do MDHC adquiram novas competências e conhecimentos sobre as melhores práticas em qualidade de vida no ambiente de trabalho.

2.4. Participar do evento permitirá o estabelecimento de contatos com outros profissionais e especialistas na área, facilitando o intercâmbio de ideias e a formação de parcerias estratégicas, que podem beneficiar diretamente as políticas e práticas de gestão de pessoas do MDHC.

2.5. O Congresso apresentará as últimas tendências e inovações em qualidade de vida, saúde ocupacional e bem-estar no trabalho. Essa atualização é essencial para que a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas possa implementar programas e iniciativas alinhados com as melhores práticas do mercado.

2.6. A implementação de novas práticas e a melhoria contínua da qualidade de vida no ambiente de trabalho têm um impacto direto na produtividade, motivação e satisfação dos colaboradores, contribuindo para um ambiente organizacional mais saudável e eficiente.

2.7. A participação no Congresso está alinhada com os objetivos estratégicos do MDHC, que visam promover a saúde e o bem-estar dos servidores e colaboradores, fortalecendo a missão institucional de assegurar os direitos humanos e a cidadania de forma abrangente.

2.8. A presença no evento serve como ferramenta de capacitação e desenvolvimento contínuo para os profissionais da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas, incentivando a adoção de uma abordagem proativa e inovadora na gestão de recursos humanos.

2.9. O Congresso possui alguns objetivos específicos como:

- **Adquirir conhecimentos avançados:** Aprender sobre novos estudos, metodologias e práticas relacionadas à qualidade de vida no trabalho.
- **Implementar melhores práticas:** Identificar e implementar melhores práticas que possam ser adaptadas ao contexto do MDHC.
- **Promover a saúde mental e física:** Desenvolver programas e políticas que promovam a saúde mental e física dos servidores e colaboradores.
- **Aprimorar programas existentes:** Avaliar e aprimorar os programas de qualidade de vida já existentes no MDHC, baseando-se nas informações e experiências compartilhadas no Congresso.

2.10. A contratação para a participação no 22º Congresso Brasileiro de Qualidade de Vida é uma necessidade estratégica para a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas do MDHC. Este investimento **contribuirá** significativamente para o desenvolvimento profissional dos servidores e colaboradores, a melhoria das práticas de gestão de pessoas e o fortalecimento do compromisso do MDHC com a promoção da qualidade de vida no trabalho.

2.11. Além disso, para alcançar resultados positivos, é imperativo que a Administração Pública modernize e qualifique seus servidores, em conformidade com o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP). Esta política visa promover o desenvolvimento dos servidores públicos, capacitando-os com as competências necessárias para alcançar a excelência na atuação dos Órgãos e entidades da administração pública direta, autárquica e fundacional.

2.12. É responsabilidade tanto dos servidores quanto dos órgãos e entidades administrativas buscar ferramentas que contribuam para o aprimoramento profissional. A capacitação dos servidores é fundamental para o sucesso das operações e para lidar de forma eficaz com os desafios e transformações do ambiente de trabalho.

2.13. Portanto, a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (CGGP), responsável diretamente pelo desenvolvimento e qualificação dos servidores do MDHC para o atingimento da excelência no cumprimento da missão institucional, pratica, no escopo da gestão de desempenho em competência, a implantação de ações com o objetivo de estabelecer um nível profissional adequado para a prestação dos serviços públicos, abrangendo as áreas de liderança e gestão, competências pessoais e técnicas.

2.14. Nesse sentido, faz-se necessário promover a participação no 22º Congresso Brasileiro de Qualidade de Vida, a fim de capacitar o corpo funcional do Ministério, aprimorar sua produtividade, eficiência e desempenho, conforme estabelecido pela Portaria nº 295, de 16 de abril de 2024, que instituiu a política de incentivo à qualificação dos servidores, com as seguintes premissas:

A necessidade de investir no capital intelectual dos servidores como forma de fortalecimento institucional;

Que os níveis de motivação, de satisfação e de comprometimento profissional têm relação direta com a eficácia e eficiência dos resultados das organizações, garantindo maior qualidade na entrega de serviços públicos à sociedade;

A necessidade de estimular a participação dos servidores em ações de educação continuada, entendida como a oferta regular de cursos para o aprimoramento profissional, ao longo de sua vida funcional.

2.15. Além da Portaria nº 295, de 16 de abril de 2024, mencionada acima, foi publicada a Portaria nº 1.106, de 2 de setembro de 2024 (SEI nº 4531876), que instituiu a Política de Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho no âmbito do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, auxiliando na justificativa para a capacitação dos servidores efetivos do MDHC.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas	Paulo Henrique Gomes da Costa Júnior

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. O referido serviço caracteriza-se por sua natureza não-continuada, visto que impõe ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em um período predeterminado, isto é, de 07/10/2024 a 09/10/2024.

4.2. Trata-se de contratação de instituição brasileira incumbida regimentalmente de ensino, com inquestionável reputação ético-profissional, para prestação de serviço de capacitação técnica ao MDHC, pelo período supracitado.

4.3. O CBQV 2024 – Congresso Brasileiro de Qualidade de Vida é o maior e mais conceituado evento do segmento na América Latina. Neste ano, terá como tema central "A Evolução da Qualidade de Vida no Trabalho: visão sistêmica na gestão integrada sustentável", com o propósito de iluminar o tema da qualidade de vida no trabalho, considerando o contexto desafiador e em constante mutação, integrando diversas gerações, incorporando novas tecnologias e buscando nossa humanidade, saúde integral, bem-estar e felicidade como condicionantes e determinantes para a sustentabilidade das pessoas, das organizações e da sociedade.

4.4. Esta edição do CBQV revisitará o estado da arte em saúde, bem-estar e qualidade de vida nas organizações, subsidiando todos os interessados na temática para debater e conceber ideias sobre o papel da qualidade de vida no trabalho, considerando os aspectos culturais, a estratégia ESG, a saúde ocupacional, os negócios e as tendências emergentes.

4.5. Trata-se de uma oportunidade única para a troca de conhecimentos técnicos, práticos e de gestão em saúde e qualidade de vida corporativa, por meio de conexões, trocas e aprendizados colaborativos, refletindo sobre a cultura e a sustentabilidade de nossas ações, programas e políticas de bem-estar e qualidade de vida.

4.6 Na programação estão incluídos nomes reconhecidos no campo corporativo, acadêmico e da inovação, nacionais e internacionais, que debaterão assuntos relevantes e apresentarão as melhores práticas para o segmento.

4.7. O CBQV contará com uma grade de atividades diversificada, incluindo sessões técnicas, exposições orais sobre temas atuais e estudos de caso, além de sessões de pôsteres que trarão novidades, soluções inovadoras e tendências direcionadas ao setor.

4.8. O Congresso contará com cursos pré-evento no dia 07/10/2024, construídos em eixos temáticos que abordarão as tendências em QVT, os impactos das formas de trabalho e a convergência das iniciativas com foco na saúde do trabalhador e na sustentabilidade dos negócios.

4.9. Cronograma Completo do evento:

- Pré-Congresso: 07/10/2024
- 22º CBQV 2024 - 08 a 09.10.2024 - "Qualidade de Vida no Trabalho: Gestão Integrada e Sustentável"
- Local: Instituto de Ensino e Pesquisa Sírío Libanês – SP

Eixos Temáticos:

- Dimensão Física: "Energia Vital: Cultivando o bem-estar físico"
- Dimensão Emocional: "Equilíbrio emocional: Construindo saúde mental"
- Dimensão Ambiental: "Sustentabilidade: Conexões entre ambiente e Qualidade de Vida"
- Dimensão Social: "Conexão social: Fortalecendo relações positivas"
- Dimensão Ocupacional: "Trabalho com propósito: Integrado à Qualidade de Vida"
- Dimensão Intelectual: "Mente ativa: Promovendo *life long learning*"
- Dimensão Financeira: "Equilíbrio financeiro: Capital para Qualidade de Vida"
- Dimensão Espiritual: "Transcendência: Em Busca do Sentido"

HORÁRIO	ATIVIDADE	PALESTRANTES	LOCAL
08:00 às 12:00	CURSO 1: Elaboração de indicadores em qualidade de vida: Custo-efetividade, ROI, VOI	Eduardo Arantes (SP) Lou Servizio (SP)	Auditório
08:00 às 12:00	CURSO 2: Como envolver com efetividade e engajar os trabalhadores na definição de políticas e programas de saúde, bem-estar e qualidade de vida	Rosicler Rodriguez (SP) Sâmia Simurro (SP)	Sala 1
08:00 às 12:00	CURSO 3: Construção da Resiliência para Eventos Críticos e Gestão de Crises	Paulo Rogerio Lima (RJ) Monica Werneck (RJ)	Sala 2
22º CBQV 2024 07.10.2024: PROGRAMAÇÃO PRÉ CONGRESSO - TARDE			
HORÁRIO	ATIVIDADE	PALESTRANTES	LOCAL
14:00 às 18:00	CURSO 4: Felicidade e trabalho: estratégias de engajamento e reflexos	Gustavo Arns(PR) Karla Kurtz(RJ)	Auditório
14:00 às 18:00	CURSO 5: Caminhos para integrar a gestão nas empresas e a promoção da qualidade de vida	Adriana Arias(SP) Eduardo Bahia (RJ)	Sala 1
14:00 às 18:00	CURSO 6: Qualidade de vida e envelhecimento populacional, como equalizar?	Yeda Duarte (SP) Leonardo Piovesan (SP)	Sala 2
22º CBQV 2024 08.10.2024: PROGRAMAÇÃO - MANHÃ			
HORÁRIO	ATIVIDADE	PALESTRANTES	LOCAL
08:00	CREDENCIAMENTO		Secretaria
08:30 às 08:50	ABERTURA CONGRESSO ABQV Hino Nacional Brasileiro	Rita Passos Presidente ABQV	Auditório
08:50 às 09:00	HOMENAGEM A PERSONALIDADE ABQV "Inspiração em Qualidade de Vida"	Rita Passos Presidente ABQV	Auditório
9:00 às 10:00	Programação Internacional CONFERÊNCIA 1 "Determinantes sociais e econômicos de saúde: aspectos globais"	Nigel Crisp (UK) Anfitrião: Alberto Ogata (ABQV)	Auditório
10:00 às 10:30	INTERVALO Abertura da Expo QV		Expo
10:30 às 12:00	MESA REDONDA 1 "Gestão Integrada e Sustentável de Saúde em empresas globais"	Sergio Lazarini (Volvo) Débora Cavalheiro (Roche Brasil) Carla Decotelli (Johnson & Johnson) Moderador: Eduardo Bahia (ABQV)	Auditório
12:00 às 13:30	ALMOÇO LIVRE		
22º CBQV 2024 08.10.2024: PROGRAMAÇÃO - TARDE			
HORÁRIO	ATIVIDADE	PALESTRANTES	LOCAL
13:30 às 14:30	CONFERÊNCIA 2 "A Evolução da Promoção da Saúde em	Katia Audi (ANS) Deborah Malta Anfitrião: Alberto Ogata (ABQV)	Auditório

	Novos Cenários"		
14:30 às 16:00	MESA REDONDA 2 "Como estimular atividades físicas no mundo contemporâneo"	Victor Matsudo (SP) Moderador: Osvaldo Stevano (ABQV)	Auditório
14:30 às 16:00	MESA REDONDA 3 "Endomarketing em saúde: Estratégias em comunicação corporativa "	Meire Blumen (CCR) Moderadora: Anna Freitas (ABQV)	Sala 1
14:30 às 16:00	MESA REDONDA 4 "Como avaliar indicadores de estilo de vida e fatores de risco para condições crônicas"	Mauro Barros (PE) Thiago Pavin(SP) Fernando Akio(SP) Mesa GESC e ASAP/ Checar com GESC e ASAP Moderador: Paulo Zetola (GESC)	Sala 2
16:00 às 16:30	INTERVALO Sessão de Autógrafos	Autor: Alberto Ogata	Expo
16:00 às 16:30	INTERVALO Apresentação de Posteres		Expo
16:30 às 18:00	MESA REDONDA 5 "Importância da saúde suplementar em planos corporativos para sustentabilidade e qualidade na prestação de atendimento"	Guilherme Murta (PR) Paulo (UNIMED Uberlândia) Moderador: Jose Antonio Coelho Junior (ABQV)	Auditório
16:30 às 18:00	ABQV StartUp Experience Rodada de Pitch	Representantes das StartUps Moderadoras: Ana Carolina Peuker e Viviane Lourenço (ABQV)	Sala 1
16:30 às 18:00	MESA REDONDA 6 "Papel do sono em qualidade de vida e performance profissional"	Dalva Poyares (SP) Gleysson Guimaraes (RJ) Moderadora: Karla Kurtz (ABQV)	Sala 2
18:00 às 18:30	CONFERÊNCIA 3 "Tema a confirmar" Plano B: "IA generativa e o futuro do trabalho"	Izabela Camargo Anfitriã: Rita Passos (ABQV) Natalia Cuminale (Futuro da Saúde)	Auditório
22º CBQV 2024 09.10.2024: PROGRAMAÇÃO - MANHÃ			
HORÁRIO	ATIVIDADE	PALESTRANTES	LOCAL
08:00	CREDENCIAMENTO		
08:30 às 08:45	HIGHLIGHTS DIA 1	Karla Kurtz	Auditório
08:45 às 09:00	CERTIFICAÇÕES ABQV	Samia Simurro	Auditório
9:00 às 10:00	CONFERÊNCIA 4 "Tecnologias em qualidade de vida"	Marcelo D'Agostino (OPAS) Anfitriã: Viviane Lourenço (ABQV) Thiago Liguori I PHD em saúde e inovação	Auditório
10:00 às 10:30	INTERVALO Apresentação de Posteres		Expo
10:30 às 12:00	MESA REDONDA 7 "Mudança de Paradigmas em Saúde Mental"	Alisson Carlson(EUA, gravado) Duilio Antero de Camargo (USP) Antonio Egidio Nardi (UFRJ) Moderadora: Fátima Macedo	Auditório

10:30 às 12:00	MESA REDONDA 8 "A liderança e promoção da qualidade de vida, saúde e segurança nas empresas"	Aldemir (diretor da Marfrig BRF) Renata Simioni (diretora Boticário) CEO do MGBE Moderador: Eduardo Bahia (ABQV)	Sala 1
10:30 às 12:00	MESA REDONDA 9 "ESG pode ser aplicável aos programas de qualidade de vida ?"	Ana Cristina Limongi (USP) Dulce Pereira de Brito (USP) Alberto Ogata (FGV SAUDE) Moderadora: Grácia Fragalá (ABQV)	Sala 2
12:00 às 13:30	ALMOÇO LIVRE		
22º CBQV 2024 09.10.2024: PROGRAMAÇÃO - TARDE			
HORÁRIO	ATIVIDADE	PALESTRANTES	LOCAL
13:30 às 14:30	CONFERÊNCIA 5 "Mudanças para estilo de vida para longevidade saudável: do sedentarismo ao Everest"	Palestrante: Joel Kriger Anfitrião: Guilherme Murta (ABQV)	Auditório
14:30 às 16:00	MESA REDONDA 10 "Identificação e manejo de riscos psicossociais em estratégias de promoção da saúde mental"	Cirlene Zimmermann(MPT) Denise Allegrete (Suzano) Moderadora: Ana Carolina Peuker (ABQV)	Auditório
14:30 às 16:00	MESA REDONDA 11 "Inclusão da diversidade para qualidade de vida na comunidade"	Daniela Bortmann (SP) Lailah Vilela (MG) Michele Sales Villa Franca (SP) Moderadora/Palestrante: Maria Helena Zanzi	Sala 1
14:30 às 16:00	MESA REDONDA 12 "Inteligência artificial para estratégias de qualidade de vida no trabalho"	Antonio Carlos Aguiar (SP) Guilherme Salgado (SP/MG) Rodrigo Demarchi (SP) Moderadora: Viviane Lourenço	Sala 2
16:00 às 16:30	INTERVALO		Expo
16:30 às 17:30	MESA REDONDA 13 "Integração Holística entre bem-estar e sustentabilidade: uma visão de futuro voltada para a saúde global"	Ana Lúcia Maretti Coordenadora de bem-estar do Hospital Albert Einstein Jefferson Galdino Gestor da seção de benefícios de saúde e qualidade de vida da WEG I Indústria Moderador: Alexander Buarque (APMT)	Auditório
16:30 às 17:30	Apresentação AON "Tema a definir"		Sala 1
16:30 às 17:30	Encontro Alumni MBA ABQV	Sâmia Simurro	Sala 2
17:30 às 18:10	CONFERÊNCIA 6 "Qualidade de Vida, saúde e economia: perspectivas de futuro"	Anfitrião: Eduardo Bahia (RJ)	Auditório
18:10 às 18:20	PREMIAÇÃO DOS POSTERES		Auditório
18:20 às 19:00	SHOW DE ENCERRAMENTO	Grupo Musical	Auditório
19:00	ENCERRAMENTO	Rita Passos Presidente da ABQV	Auditório

4.9. Os serviços a serem contratados são considerados não continuados, impondo aos contratados o dever de realizar a prestação de um serviço específico em um período predeterminado, pelo prazo necessário à conclusão do objeto (Art. 16 IN nº 05/2017).

4.10. Esta contratação será celebrada por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, III, "f", da Lei 14.133/2021.

4.11. Conforme o inciso XXVIII do artigo 6º da Lei n. 14.133/2021, o regime de execução deste contrato é caracterizado como empreitada por preço unitário

5. Levantamento de Mercado

5.1. A equipe de planejamento realizou um levantamento para conhecer as soluções e os preços praticados no mercado para o mesmo serviço deste objeto de contrato. Observou-se que não foi identificado a existência dessa contratação em outros órgãos da administração Pública

5.2. Pretende-se a contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74, inc. III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

...

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade intelectual para serviços de publicidade e divulgação

...

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

5.3. É importante mencionar que, embora as escolas de governo ofereçam uma ampla gama de cursos e programas voltados para a administração pública e políticas governamentais, a especialização em áreas específicas para qualidade de vida, muitas vezes não recebe a mesma atenção ou profundidade de cobertura. Consequentemente, profissionais que buscam desenvolver suas habilidades e conhecimentos nessa área podem encontrar limitações na oferta educacional tradicional.

5.4. Nesse contexto, eventos como o 22º Congresso Brasileiro de Qualidade de Vida desempenham um papel importante ao preencher essa lacuna de conhecimento e capacitação. Ao participar desse congresso, os profissionais têm a oportunidade de se concentrar especificamente no campo de qualidade de vida, atualizando-se sobre as últimas tendências, regulamentações e práticas recomendadas. Ademais, o congresso oferece uma plataforma valiosa para networking e intercâmbio de experiências com outros profissionais e especialistas renomados na área.

5.5. Entendemos que a Qualidade de Vida no Trabalho (QVT) evoluiu ao longo do tempo, acompanhando as transformações demográficas, econômicas, tecnológicas e culturais da sociedade. Além disso, trata-se de uma visão sistêmica que integra os diversos aspectos humanos, organizacionais e ambientais da gestão, buscando promover o bem-estar, a saúde, a produtividade e a sustentabilidade das empresas e instituições, das pessoas e da sociedade como um todo. Portanto, a participação nesse 22º Congresso não só proporciona oportunidades de desenvolvimento profissional e aquisição de novas habilidades, mas também contribui para a melhoria da qualidade de vida, da satisfação, da motivação, da criatividade, da inovação, da cooperação, da diversidade, da inclusão e da responsabilidade social dos trabalhadores e das organizações.

5.6. Por essas razões, acreditamos que a participação neste congresso é essencial para o avanço e aprimoramento de nossa atuação profissional e, complementando de forma significativa as oportunidades de aprendizado oferecidas pelas instituições educacionais tradicionais.

5.7. Com essa premissa, a escolha da contratação do 22º Congresso Brasileiro de Qualidade de Vida, por meio da unidade Associação Brasileira de Qualidade de Vida - ABQV, uma organização sem fins lucrativos que tem como objetivo básico estimular ações e programas de qualidade de vida em ambientes corporativos, bem como desenvolver parcerias e convênios com importantes entidades da sociedade brasileira, **é justificável**. Isso torna viável a capacitação supracitada, considerando a incontestável idoneidade da Organização.

5.8. A instituição oferece atividades complementares que servem ao desenvolvimento do indivíduo em sentido amplo, cultural e social, com potencial para melhorar a qualidade de vida dentro e fora do ambiente de trabalho. Isso reflete diretamente no desempenho e na retenção dos servidores.

5.9. Por outro lado, o MDHC vem, há alguns anos, investindo na capacitação de seu quadro de pessoal, por meio de cursos, oficinas e outras ações que possibilitam o desenvolvimento profissional, a qualificação e a requalificação de seus servidores. Diante de uma sociedade cada vez mais ciente de seus direitos, o serviço público torna-se mais cobrado a prestar serviços de excelência no atendimento ao cidadão. Portanto, é imprescindível que o agente público seja alguém munido das ferramentas necessárias ao cumprimento de seu dever.

5.10. Foram anexadas ao processo as Notas de Empenho (SEI nº 4438467), **para comprovar** a contratação pela modalidade de inexigibilidade. Outros órgãos da administração pública utilizam o mesmo modelo para a prestação de serviços educacionais com a empresa, sendo ainda demonstrado no quadro abaixo:

UASG	Órgão	Nota de empenho	Quant. de Inscrição	Valor Unitário	Valor Total
682010	AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIARIOS	2024NE000336	1	R\$ 3.960,00	R\$ 3.960,00
090008	JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA	2023NE000303	3	R\$ 2.340,00	R\$ 7.020,00
170010	MINISTERIO DA FAZENDA - SECRET. ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2023NE000244	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
090007	JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA	2022NE000297	1	R\$ 2.750,00	R\$ 2.750,00
080020	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18A.REGIAO	2023NE000580	3	R\$ 1.480,00	R\$ 4.440,00

5.11. Após análise das soluções disponíveis no mercado, conforme detalhamento destes executado, a contratação deverá ocorrer por prazo determinado.

5.12. A escolha em participar do Congresso vai ao encontro com a elaboração de programas a partir de necessidades atuais do setor público, sempre acompanhando as inovações. O evento engloba aspectos gerais e práticos, auxiliando no alcance dos objetivos. A metodologia envolve palestras, exercícios individualizados, dinâmicas em grupo e esclarecimento imediato de dúvidas práticas e teóricas. Atualmente, os servidores que atuam na área de Compras e Contratações possuem o conhecimento teórico, adquirido em cursos, palestras e workshops. No entanto, há a necessidade de aprimorar o conhecimento prático, com discussões, troca de ideias e a criação de um **network**, o que o congresso proporciona.

5.13. A ABQV, fundada em 1995, é uma organização sem fins lucrativos que tem como objetivo básico estimular ações e programas de qualidade de vida em ambientes corporativos, além de desenvolver parcerias e

convênios com importantes entidades da sociedade brasileira. Para atingir tal meta, oferece subsídios atualizados e relevantes a profissionais que desejam ampliar seus conhecimentos na área e atuar como multiplicadores de uma rotina que alie harmoniosamente trabalho e bem-estar.

5.14.A qualidade de vida no trabalho é, portanto, um campo multidisciplinar, dinâmico e complexo, que demanda uma visão integrada e sustentável para o desenvolvimento humano e organizacional. Justifica-se, portanto, a necessidade das inscrições em evento voltado à capacitação na área de qualidade de vida, a ser ministrado por uma organizadora com notória especialização sobre o tema. O conteúdo programático deve ser suficientemente robusto, capaz de aliar conhecimento teórico e prático, assegurando aos indicados uma capacitação de qualidade, dada a importância da atividade para o atingimento do interesse público.

6. Descrição da solução como um todo

6.1.A solução apontada para o presente estudo é a contratação da empresa Associação Brasileira de Qualidade de Vida (ABQV), CNPJ Nº 01.045.397/0001-09.

6.2. Foram selecionados pelos participantes os cursos do Pré-Congresso, que será realizado no dia **07/10/2024**:

- **Curso 01: Elaboração de indicadores em qualidade de vida: Custo-Efetividade, ROI, VOI**
Horário: 8h00 às 12h00
Local: Auditório
Valor Unitário: R\$ 595,00
- **Curso 02: Como envolver com efetividade e engajar os trabalhadores na definição de políticas e programas de saúde, bem-estar e qualidade de vida**
Horário: 8h00 às 12h00
Local: Sala 01
Valor Unitário: R\$ 595,00
- **Curso 05: Caminhos para integrar a gestão nas empresas e a promoção da qualidade de vida**
Horário: 14h00 às 18h00
Local: Sala 01
Valor Unitário: R\$ 595,00
- **Curso 06: Qualidade de vida e envelhecimento populacional: como equalizar?**
Horário: 14h00 às 18h00
Local: Sala 02
Valor Unitário: R\$ 595,00

6.2 Informações sobre o **22º Congresso Brasileiro de Qualidade de Vida** pretendido para 2 servidores do MDHC:

22º Congresso Brasileiro de Qualidade de Vida	
Período de realização	07 a 09/10/2024
Local:	Instituto de Ensino Sírion Libanês – SP
Quantidade de participantes	2
Valor Total dos cursos Pré Congresso (07/10/2024)	R\$ 2.380,00
Valor Total do Congresso(08 e 09/10/2024)	R\$ 3.960,00
Valor Total	R\$ 6.340,00

6.3. Cronograma do evento:

Eixos Temáticos:

- Dimensão Física: "Energia Vital: Cultivando o bem-estar físico"
- Dimensão Emocional: "Equilíbrio emocional: Construindo saúde mental"
- Dimensão Ambiental: "Sustentabilidade: Conexões entre ambiente e Qualidade de Vida"
- Dimensão Social: "Conexão social: Fortalecendo relações positivas"
- Dimensão Ocupacional: "Trabalho com propósito: Integrado à Qualidade de Vida"
- Dimensão Intelectual: "Mente ativa: Promovendo *life long learning*"
- Dimensão Financeira: "Equilíbrio financeiro: Capital para Qualidade de Vida"
- Dimensão Espiritual: "Transcendência: Em Busca do Sentido"

22º CBQV 2024 07.10.2024: PROGRAMAÇÃO PRÉ CONGRESSO - MANHÃ				
HORÁRIO	ATIVIDADE	PALESTRANTES	LOCAL	CONTATO/STATUS
08:00 às 12:00	CURSO 1: Elaboração de indicadores em qualidade de vida: Custo-efetividade, ROI, VOI	Eduardo Arantes (SP) Lou Servizio (SP)	Auditório	Guilherme Murta A confirmar
08:00 às 12:00	CURSO 2: Como envolver com efetividade e engajar os trabalhadores na definição de políticas e programas de saúde, bem-estar e qualidade de vida	Rosicler Rodriguez (SP) Sâmia Simurro (SP)	Sala 1	Karla Kurtz A confirmar
22º CBQV 2024 07.10.2024: PROGRAMAÇÃO PRÉ CONGRESSO - TARDE				
HORÁRIO	ATIVIDADE	PALESTRANTES	LOCAL	CONTATO/STATUS
14:00 às 18:00	CURSO 5: Caminhos para integrar a gestão nas empresas e a promoção da qualidade de vida	Adriana Arias(SP) Eduardo Bahia (RJ)	Sala 1	Guilherme Murta A confirmar
14:00 às 18:00	CURSO 6: Qualidade de vida e envelhecimento populacional, como equalizar?	Yeda Duarte (SP) Leonardo Piovesan (SP)	Sala 2	Guilherme Murta A confirmar
22º CBQV 2024 08.10.2024: PROGRAMAÇÃO - MANHÃ				
HORÁRIO	ATIVIDADE	PALESTRANTES	LOCAL	CONTATO/STATUS
08:00	CREDENCIAMENTO		Secretaria	
08:30 às 08:50	ABERTURA CONGRESSO ABQV Hino Nacional Brasileiro	Rita Passos Presidente ABQV	Auditório	Confirmado
08:50 às 09:00	HOMENAGEM A PERSONALIDADE ABQV "Inspiração em Qualidade de Vida"	Rita Passos Presidente ABQV	Auditório	Confirmado
9:00 às 10:00	Programação Internacional CONFERÊNCIA 1 "Determinantes sociais e econômicos de saúde: aspectos globais"	Nigel Crisp (UK) Anfitrião: Alberto Ogata (ABQV)	Auditório	Confirmado
10:00 às 10:30	INTERVALO Abertura da Expo QV		Expo	Confirmado
10:30 às 12:00	MESA REDONDA 1 "Gestão Integrada e Sustentável de Saúde em empresas globais"	Sergio Lazarini (Volvo) Débora Cavalheiro (Roche Brasil) Carla Decotelli (Johnson &Johnson) Moderador: Eduardo Bahia (ABQV)	Auditório	Karla Kurtz A confirmar
12:00 às 13:30	ALMOÇO LIVRE			

22º CBQV 2024 08.10.2024: PROGRAMAÇÃO - TARDE				
HORÁRIO	ATIVIDADE	PALESTRANTES	LOCAL	CONTATO/STATUS
13:30 às 14:30	CONFERÊNCIA 2 "A Evolução da Promoção da Saúde em Novos Cenários"	Katia Audi (ANS) Deborah Malta Anfitrião: Alberto Ogata (ABQV)	Auditório	Alberto Ogata A confirmar
14:30 às 16:00	MESA REDONDA 2 "Como estimular atividades físicas no mundo contemporâneo"	Victor Matsudo (SP) Moderador: Osvaldo Stevano (ABQV)	Auditório	Karla Kurtz A confirmar
14:30 às 16:00	MESA REDONDA 3 "Endomarketing em saúde: Estratégias em comunicação corporativa "	Meire Blumen (CCR) Moderadora: Anna Freitas (ABQV)	Sala 1	Anna Freitas e Gabriela Rueger A Confirmar
14:30 às 16:00	MESA REDONDA 4 "Como avaliar indicadores de estilo de vida e fatores de risco para condições crônicas"	Mauro Barros (PE) Thiago Pavin(SP) Fernando Akio(SP) Mesa GESC e ASAP/ Checar com GESC e ASAP Moderador: Paulo Zetola (GESC)	Sala 2	Guilherme Murta A confirmar
16:00 às 16:30	INTERVALO Sessão de Autógrafos	Autor: Alberto Ogata	Expo	Alberto Ogata A confirmar
16:00 às 16:30	INTERVALO Apresentação de Posteres		Expo	Confirmado
16:30 às 18:00	MESA REDONDA 5 "Importância da saúde suplementar em planos corporativos para sustentabilidade e qualidade na prestação de atendimento"	Guilherme Murta (PR) Paulo (UNIMED Uberlândia) Moderador: Jose Antonio Coelho Junior (ABQV)	Auditório	Guilherme Murta A confirmar
16:30 às 18:00	ABQV StartUp Experience Rodada de Pitch	Representantes das StartUps Moderadoras: Ana Carolina Peuker e Viviane Lourenço (ABQV)	Sala 1	Viviane Lourenço A confirmar
16:30 às 18:00	MESA REDONDA 6 "Papel do sono em qualidade de vida e performance profissional"	Dalva Poyares (SP) Gleysson Guimarães (RJ) Moderadora: Karla Kurtz (ABQV)	Sala 2	Karla Kurtz A confirmar
18:00 às 18:30	CONFERÊNCIA 3 "Tema a confirmar" Plano B: "IA generativa e o futuro do trabalho"	Izabela Camargo Anfitriã: Rita Passos (ABQV) Natalia Cuminale (Futuro da Saúde)	Auditório	A definir
22º CBQV 2024 09.10.2024: PROGRAMAÇÃO - MANHÃ				
HORÁRIO	ATIVIDADE	PALESTRANTES	LOCAL	CONTATO/STATUS
08:00	CREDENCIAMENTO			
08:30 às 08:45	HIGHLIGHTS DIA 1	Karla Kurtz	Auditório	confirmado
08:45 às 09:00	CERTIFICAÇÕES ABQV	Samia Simurro	Auditório	confirmado
9:00 às 10:00	CONFERÊNCIA 4 "Tecnologias em qualidade de vida"	Marcelo D´Agostino (OPAS) Anfitriã: Viviane Lourenço (ABQV) Thiago Liguori I PHD em saúde e inovação	Auditório	Alberto Ogata A confirmar
10:00 às 10:30	INTERVALO Apresentação de Posteres		Expo	confirmado
		Alisson Carlson(EUA, gravado)		

10:30 às 12:00	MESA REDONDA 7 "Mudança de Paradigmas em Saúde Mental"	Duilio Antero de Camargo (USP) Antonio Egidio Nardi (UFRJ) Moderadora: Fátima Macedo	Auditório	Guilherme Murta A confirmar
10:30 às 12:00	MESA REDONDA 8 "A liderança e promoção da qualidade de vida, saúde e segurança nas empresas"	Aldemir (diretor da Marfrig BRF) Renata Simioni (diretora Boticário) CEO do MGBE Moderador: Eduardo Bahia (ABQV)	Sala 1	Karla Kurtz A confirmar
10:30 às 12:00	MESA REDONDA 9 "ESG pode ser aplicável aos programas de qualidade de vida ?"	Ana Cristina Limongi (USP) Dulce Pereira de Brito (USP) Alberto Ogata (FGV SAUDE) Moderadora: Grácia Fragalá (ABQV)	Sala 2	Guilherme Murta A confirmar
12:00 às 13:30	ALMOÇO LIVRE			
22º CBQV 2024 09.10.2024: PROGRAMAÇÃO - TARDE				
HORÁRIO	ATIVIDADE	PALESTRANTES	LOCAL	CONTATO/STATUS
13:30 às 14:30	CONFERÊNCIA 5 "Mudanças para estilo de vida para longevidade saudável: do sedentarismo ao Everest"	Palestrante: Joel Kriger Anfitrião: Guilherme Murta (ABQV)	Auditório	Guilherme Murta A confirmar
14:30 às 16:00	MESA REDONDA 10 "Identificação e manejo de riscos psicossociais em estratégias de promoção da saúde mental"	Cirlene Zimmermann(MPT) Denise Allegrete (Suzano) Moderadora: Ana Carolina Peuker (ABQV)	Auditório	Ana Carolina Peuker A confirmar
14:30 às 16:00	MESA REDONDA 11 "Inclusão da diversidade para qualidade de vida na comunidade"	Daniela Bortmann (SP) Lailah Vilela (MG) Michele Sales Villa Franca (SP) Moderadora/Palestrante: Maria Helena Zanzi	Sala 1	Guilherme Murta A confirmar
14:30 às 16:00	MESA REDONDA 12 "Inteligência artificial para estratégias de qualidade de vida no trabalho"	Antonio Carlos Aguiar (SP) Guilherme Salgado (SP/MG) Rodrigo Demarchi (SP) Moderadora: Viviane Lourenço	Sala 2	Viviane Lourenço A confirmar
16:00 às 16:30	INTERVALO		Expo	confirmado
16:30 às 17:30	MESA REDONDA 13 "Integração Holística entre bem-estar e sustentabilidade: uma visão de futuro voltada para a saúde global"	Ana Lúcia Maretti Coordenadora de bem-estar do Hospital Albert Einstein Jefferson Galdino Gestor da seção de benefícios de saúde e qualidade de vida da WEG I Indústria Moderador: Alexander Buarque (APMT)	Auditório	Viviane Lourenço A confirmar
16:30 às 17:30	Apresentação AON "Tema a definir"		Sala 1	A DEFINIR
16:30 às 17:30	Encontro Alumni MBA ABQV	Sâmia Simurro	Sala 2	confirmado
17:30 às 18:10	CONFERÊNCIA 6 "Qualidade de Vida, saúde e economia: perspectivas de futuro"	Anfitrião: Eduardo Bahia (RJ)	Auditório	A DEFINIR
18:10 às 18:20	PREMIAÇÃO DOS POSTERES		Auditório	A DEFINIR
18:20 às 19:00	SHOW DE ENCERRAMENTO	Grupo Musical	Auditório	A DEFINIR
19:00	ENCERRAMENTO	Rita Passos Presidente da ABQV	Auditório	

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Pretende-se realizar a contratação para capacitação de 2 (dois) servidores da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas que estejam em exercício no MDHC.

7.2 Observa-se que, com a nova Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP), foi estabelecida a necessidade de promoção de um Levantamento de Necessidades de Desenvolvimento (LND), como requisito para a construção do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP). O LND constitui importante ferramenta para a gestão adequada da força de trabalho, uma vez que permite a identificação das lacunas de competências necessárias para o desempenho das atribuições do cargo ou funções laborais, atreladas ao ambiente de trabalho.

7.3. Em busca de aprimorar as ações formativas oferecidas ao corpo de servidores, em 2024, a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (CGGP) promoveu o levantamento das necessidades de desenvolvimento do quadro técnico, por meio de um questionário encaminhado ao Gabinete Ministerial, Assessorias Especiais vinculadas ao Ministro, Secretaria-Executiva, Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração e Secretarias Nacionais.

7.4. A construção do **PDP** foi fruto da participação de gestores e servidores, com a atribuição de responsabilidades a cada ator do processo:

- Servidores: participar ativamente do processo de levantamento das necessidades de desempenho de sua Unidade, preenchendo o formulário eletrônico disponibilizado pela CGGP.
- Chefia da unidade: difundir a importância do PDP, estimulando a participação de todos os servidores; orientar e acompanhar o Levantamento de necessidades; consolidá-lo, validá-lo e enviar o documento final à CGGP.

7.5. A partir das necessidades identificadas, a CGGP promoveu a análise e consolidação das necessidades apontadas, de forma a aglutinar aquelas com temáticas semelhantes e categorizá-las segundo as áreas temáticas previstas na PNDP.

7.6. No total, foram identificadas 426 necessidades de desenvolvimento pelas Unidades, que foram aglutinadas resultando em 120 necessidades de desenvolvimento, abrangendo competências de ordem gerencial, técnica e finalística.

7.7. Foram identificados, no levantamento de necessidades de desenvolvimento (LND), disponibilizado através do link: <https://sdhgovbr.sharepoint.com/sites/Intranet/SiteAssets/Forms/AllItems.aspx?id=%2Fsites%2FIntranet%2FSiteAssets%2FSitePages%2Frsex589%2FLevantamento%2Dde%2DNecessidades%2Dde%2DDesenvolvimento%2D%2D%2DPDP%2D2024%2Epdf&parent=%2Fsites%2FIntranet%2FSiteAssets%2FSitePages%2Frsex589>, o interesse por parte dos servidores em a participação de programas de capacitação.

7.8. Considerando a solicitação da Coordenação interessada, espera-se que se possa manter esse modo de contratação, para que os servidores do MDHC tenham a oportunidade de participar do Congresso.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 6.340,00

8.1. O valor dos Cursos do pré-congresso a ser realizado dia 07/10/2024, é de R\$ 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais).

- Curso 01: Elaboração de indicadores em qualidade de vida: Custo-Efetividade, ROI, VOI

Horário: 8h00 às 12h00

Local: Auditório

Valor Unitário: R\$ 595,00

- Curso 02: Como envolver com efetividade e engajar os trabalhadores na definição de políticas e programas de saúde, bem-estar e qualidade de vida

Horário: 8h00 às 12h00

Local: Sala 01

Valor Unitário: R\$ 595,00

- Curso 05: Caminhos para integrar a gestão nas empresas e a promoção da qualidade de vida

Horário: 14h00 às 18h00

Local: Sala 01

Valor Unitário: R\$ 595,00

- Curso 06: Qualidade de vida e envelhecimento populacional: como equalizar?

Horário: 14h00 às 18h00

Local: Sala 02

Valor Unitário: R\$ 595,00

8.2. O valor do 22º Congresso Brasileiro de Qualidade de Vida a ser realizado nos dias 08 e 09 de outubro de 2024, para 02 inscrições é de R\$ 3.960, (três mil, novecentos e sessenta reais).

8.3. Desta forma, o valor da inscrição para os 2 (dois) servidores é de R\$ 3.960, (três mil, novecentos e sessenta reais), além dos valores dos cursos selecionados para o pré-congresso no valor de R\$ 2.380,00(dois mil, trezentos e oitenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 6.340,00 (seis mil, trezentos e quarenta reais)

8.4. As estimativas foi embasada na proposta comercial do fornecedor (SEI nº4488478) e através do link: <https://abqv.glueup.com/event/22%c2%ba-congresso-brasileiro-de-qualidade-de-vida-94446/#home>.

22º Congresso Brasileiro de Qualidade de Vida	
Período de realização	07 a 09/10/2024
Local:	Instituto de Ensino e Pesquisa Sírio - Libanês – SP
Quantidade de participantes	2
Valor Total dos cursos Pré Congresso (07/10/2024)	R\$ 2.380,00
Valor Total do Congresso(08 e 09/10/2024)	R\$ 3.960,00
Valor Total	R\$ 6.340,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Neste caso, a contratação é única e indivisível, envolvendo a prestação de serviços de capacitação técnica por uma instituição que atende aos requisitos do artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se vislumbra contratações correlatas e/ou interdependentes para execução do objeto em tela

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação está diretamente relacionada com o processo de capacitação de servidores públicos federais conforme previsto no Decreto nº 9.991, de 2019, bem como na IN nº 21 /2021, que instituem e regulamentam a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal, e contribuem diretamente para o desenvolvimento de competências institucionais por meio do de competências individuais, além de possibilitar a oferta equânime aos servidores de curso promovido por instituição de qualidade reconhecida.

Por tratar-se de serviços de natureza não continuada, necessários ao desempenho dos servidores nas atividades desta Autarquia, a área gestora demandou procedimento de Inexigibilidade de licitação através do Documento de Formalização da Demanda - DFD (SEI nº 4402450), visando assegurar a garantia da contratação e a realização dos serviços prestados.

11.2. Essa contratação está plenamente alinhada com o planejamento estratégico do Ministério, expresso na Portaria nº 295/2024 de 16/04/2024, publicada no DOU nº 77, de 22/04/2024. Ademais, a contratação se encontra prevista no Documento de Formalização de Demanda (DFD) (SEI nº 4402450) - Curso de Aperfeiçoamento especialização profissional. Esta licitação foi prevista no Plano Anual de Contratações (PCA) de 2024, como item nº 584 do MDHC, registrado no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), conforme previsto no Decreto 10.947 /2022.

11.4. Por fim, cabe ressaltar que a mencionada necessidade de capacitação está prevista no Plano de Desenvolvimento de Pessoas de 2024, elaborado nos termos do Decreto n.º 9.991/2019, com as alterações realizadas pelo Decreto n.º 10.506/2020, e da IN SGP/ENAP/ME n.º 21/2021.

11.5. A contratação em epígrafe além de estar relacionada com as temáticas e atividades da área meio, estão em consonância, diretamente com as políticas de capacitação previstas no Decreto 9.991/201, IN nº 21/2021 e Portaria nº 295/2024, que preveem ações de desenvolvimento de competências individuais para melhor desempenho em atividades relacionadas ao cargo público

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A contratação de uma empresa de serviços para capacitação dos servidores da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania (MDHC) para o 22º Congresso Brasileiro de Qualidade de Vida oferece diversos benefícios. Este congresso, organizado pela Associação Brasileira de Qualidade de Vida (ABQV) e realizado nos dias 7 a 9 de outubro de 2024, em São Paulo, representa uma oportunidade valiosa para o desenvolvimento e aprimoramento das habilidades dos servidores. Entre os principais benefícios estão:

a) Atualização de Conhecimentos:

- **Tendências e Novidades:** Os servidores terão acesso às mais recentes tendências, práticas e pesquisas na área de qualidade de vida, possibilitando a aplicação dessas inovações no ambiente de trabalho.
- **Expertise de Especialistas:** Participar de palestras e workshops com especialistas renomados proporcionará um aprendizado aprofundado e especializado.

b) Desenvolvimento de Competências:

- **Habilidades Técnicas e Comportamentais:** A capacitação abrange tanto habilidades técnicas quanto comportamentais, essenciais para a gestão eficaz de pessoas.
- **Capacitação em Gestão de Pessoas:** Melhorias na gestão de pessoas, resultando em maior eficiência e satisfação no ambiente de trabalho.

c) Networking e Parcerias:

- **Conexões Profissionais:** Oportunidade de estabelecer contatos com outros profissionais da área, promovendo a troca de experiências e boas práticas.
- **Parcerias Estratégicas:** Possibilidade de formar parcerias estratégicas que podem contribuir para projetos futuros e para a melhoria contínua dos processos internos.

d) Implementação de Melhores Práticas:

- **Benchmarking:** A comparação com outras organizações pode inspirar a adoção de melhores práticas e processos que aumentem a eficiência e a qualidade dos serviços prestados.
- **Projetos de Melhoria:** Identificação de projetos de melhoria contínua baseados nas experiências e conhecimentos adquiridos durante o congresso.

e) Motivação e Engajamento dos Servidores:

- **Valorização dos Servidores:** Investir na capacitação dos servidores demonstra reconhecimento e valorização, o que pode aumentar a motivação e o engajamento.
- **Clima Organizacional:** A capacitação contribui para um melhor clima organizacional, promovendo um ambiente de trabalho mais saudável e produtivo.

f) Impacto Positivo na Qualidade dos Serviços:

- **Eficiência e Efetividade:** A aplicação dos conhecimentos adquiridos pode resultar em maior eficiência e efetividade na prestação de serviços pelo MDHC.
- **Satisfação dos Usuários:** Melhoria na qualidade de vida dos servidores pode refletir diretamente na satisfação dos usuários dos serviços prestados pelo MDHC.

g) Sustentabilidade e Inovação:

- **Práticas Sustentáveis:** Incentivo à implementação de práticas sustentáveis no ambiente de trabalho.
- **Cultura de Inovação:** Promoção de uma cultura de inovação e melhoria contínua, essencial para a adaptação às mudanças e desafios futuros.

12.2. A participação dos servidores da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas do MDHC no 22º Congresso Brasileiro de Qualidade de Vida é uma iniciativa estratégica que pode trazer benefícios significativos, tanto para os servidores quanto para a instituição como um todo, promovendo um ambiente de trabalho mais saudável, eficiente e inovador.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. A contratação nos moldes pretendidos tem similaridade com outras contratações de cursos pelo órgão, portanto as forma de contratação, já estão adequadas para execução desse contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Inicialmente não se verifica impactos ambientais advindos da Contratação, todavia a contratada será acompanhada e instruída a seguir as mediadas das diretrizes de sustentabilidade constantes no art. 4º do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, de rol meramente exemplificativo, da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, e o Guia de Licitações Sustentáveis.

15. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art.156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. Multa:
 - 1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 10 (vinte) dias;
 - 2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 15.1, de 5% do valor da contratação
 - 3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 15.1, de 3% do valor da contratação.
 - 4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 15.1, a multa será de 3 % do valor da contratação.

5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 15.1, a multa será de 3% do valor da contratação.

6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 15.1, a multa será de 3% do valor da contratação.

15.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. 15.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

5.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

16.1. O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicos deste Ministério. No mais, atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a contratação proposta. Considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, esta Equipe de Planejamento avalia como viável a presente contratação.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOAO PAULO DA SILVA GONCALVES

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 11/09/2024 às 12:17:42.

JOAO VINICIUS DE CASTRO E SOUZA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 11/09/2024 às 12:19:15.

PAULO HENRIQUE GOMES DA COSTA JUNIOR

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 11/09/2024 às 14:14:53.

SANDRA YOKO SATO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 12/09/2024 às 11:17:51.